

S. João da Madeira
Câmara Municipal

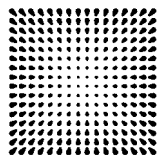
PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS QUÍMICOS GRAVES EM S. JOÃO DA MADEIRA

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA FLEXIPOL

Serviço Municipal de Protecção Civil



Julho 2010



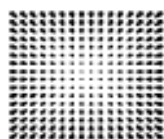
S. João da Madeira
Câmara Municipal

Plano de Emergência Externo da Flexipol

Índice

<i>Parte I – Enquadramento Geral do Plano</i>	1
1. <i>Introdução</i>	1
1.1. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	1
1.2. CENÁRIOS DE ACIDENTES.....	2
2. <i>Âmbito de aplicação</i>	3
3. <i>Objectivos gerais</i>	4
4. <i>Enquadramento legal</i>	5
5. <i>Antecedentes do processo de planeamento</i>	5
6. <i>Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território</i>	6
7. <i>Activação do plano</i>	7
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVACÃO DO PLANO	7
7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVACÃO DO PLANO	8
8. <i>Programa de exercícios</i>	9
<i>Parte II – Organização da Resposta</i>	10
1. <i>Conceito de actuação</i>	10
1.1. DIRECTOR DO P.E.E.	12
1.2. COMISSÃO DE PROTECCÃO CIVIL.....	13
1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL – SMPC	15
1.4. COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL.....	16
2. <i>Execução do Plano</i>	17
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	18
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	23
2.3. ZONA DE INTERVENÇÃO	25
3. <i>Actuação de agentes, organismos e entidades</i>	27
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECCÃO CIVIL	27
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	34
3.3. MISSÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	37
<i>Parte III – Áreas de Intervenção</i>	40
1. <i>Administração de meios e recursos</i>	41
1.1. PRIORIDADE DE ACCÃO	41
1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	41
1.3. CONSTITUIÇÃO.....	41
1.4. PROCEDIMENTO	42

2.	<i>Logística</i>	44
2.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	44
2.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	45
2.3.	CONSTITUIÇÃO.....	45
2.4.	PROCEDIMENTO	45
3.	<i>Comunicações</i>	51
3.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	51
3.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	51
3.3.	CONSTITUIÇÃO.....	51
3.4.	PROCEDIMENTO	51
4.	<i>Gestão da informação</i>	54
4.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	54
4.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	54
4.3.	CONSTITUIÇÃO.....	54
4.4.	PROCEDIMENTO	55
5.	<i>Procedimentos de evacuação</i>	60
5.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	60
5.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	60
5.3.	CONSTITUIÇÃO.....	60
5.4.	PROCEDIMENTO	60
6.	<i>Manutenção da ordem pública</i>	65
6.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	65
6.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	65
6.3.	CONSTITUIÇÃO.....	65
6.4.	PROCEDIMENTO	65
7.	<i>Serviços médicos e transporte de vítimas</i>	68
7.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	68
7.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	68
7.3.	CONSTITUIÇÃO.....	68
7.4.	PROCEDIMENTO	69
8.	<i>Socorro e salvamento</i>	73
8.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	73
8.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	73
8.3.	CONSTITUIÇÃO.....	73
8.4.	PROCEDIMENTO	73
9.	<i>Serviços mortuários</i>	79
9.1.	PRIORIDADE DE ACÇÃO	79



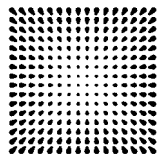
S. João da Madeira
Câmara Municipal

9.2.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO.....	79
9.3.	CONSTITUIÇÃO.....	79
9.4.	PROCEDIMENTO.....	79
<i>Parte IV – Informação Complementar.....</i>		<i>81</i>
<i>Secção I</i>		<i>81</i>
1.	<i>Mecanismos da estrutura de protecção civil.....</i>	<i>81</i>
1.1.	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL.....	81
1.2.	DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA.....	82
1.3.	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO.....	82

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Na parte III definem-se a prioridade de acção, estrutura de coordenação, constituição e os procedimentos para as seguintes áreas de intervenção:

1. Administração de meios e recursos
2. Logística
3. Comunicações
4. Gestão da informação
5. Procedimentos de evacuação
6. Manutenção da ordem pública
7. Serviços médicos e transporte de vítimas
8. Socorro e salvamento
9. Serviços mortuários



1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

1.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do Plano de Emergência Externo da FLEXIPOL.

Manter actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:

- Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis, em S. João da Madeira
- Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
- Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
- Empresas de transportes
- Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
- Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais, nas imediações da freguesia de S. João da Madeira

1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Substituto: Vice-Presidente

1.3. CONSTITUIÇÃO

Serviço Municipal de Protecção Civil de S. João da Madeira

Serviços da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Junta de Freguesia de S. João da Madeira

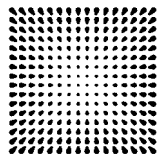
1.4. PROCEDIMENTO

1.4.1. *Gestão de Meios e Recursos*

- Os meios e recursos pertencentes aos Agentes de Protecção civil e aos organismos de apoio serão geridos pelo Comandante Operacional Municipal, que os afectará de acordo com as necessidades.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil de S. João da Madeira, com o apoio da Divisão de Finanças e Património, disponibilizará e manterá uma Lista de Contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil, tais como:
 - ♦ equipamentos de energia e iluminação
 - ♦ géneros alimentícios e alimentos confeccionados
 - ♦ material de alojamento precário
 - ♦ agasalhos e vestuário
 - ♦ medicamentos
 - ♦ material sanitário e produtos de higiene e limpeza
 - ♦ equipamentos de transporte de passageiros e carga
 - ♦ combustíveis e lubrificantes
 - ♦ máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas
 - ♦ material de mortuária.

Nota: A lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e actualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de equipamentos e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência, estão especificadas no Anexo B.

- O Serviço Municipal de Protecção Civil, quando solicitado pelo Director do Plano, efectuará o contacto com fornecedores ou entidades intervenientes no Plano, mantendo um registo do período em que a requisição foi efectuada.
- O Comandante Operacional Municipal é autónomo para a gestão dos meios existentes no Posto de Comando Operacional, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhe forem atribuídos.



1.4.2. Gestão de Pessoal

- O Posto de Comando Operacional é gerido operacionalmente pelo Comandante Operacional Municipal apoiado por:
 - ♦ Comandante de Operações de Socorro – B. V. S. João da Madeira
 - ♦ Adjunto para a Segurança – PSP de S. João da Madeira
 - ♦ Adjunto para a ligação com outras entidades – representante do SMPC S. João da Madeira
 - ♦ Adjunto para as relações públicas – representante da Câmara Municipal de S J Madeira
- As Equipas dos Agentes de Protecção Civil, e das Entidades Intervenientes na Zona de Sinistro são coordenadas pelas próprias chefias ou pelo Comandante Operacional Municipal.
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, na Junta de Freguesia de S. João da Madeira, para posterior encaminhamento. Esta entidade é responsável em colaboração com o Serviço municipal de protecção Civil, pelo controlo e gestão de pessoal voluntário não especializado.
- O pessoal voluntário mobilizado poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço.
- No decurso das operações, as estruturas integrantes dos Agentes de Protecção Civil e Organismos e Entidades de Apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

1.4.3. Gestão Financeira

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais com autorização do Director do Plano por requisição do Posto de Comando Operacional.
- A Câmara, gere , regista e responsabiliza-se pelas despesas que serão depois da emergência avaliadas para determinação de quem as vai liquidar.
- A liquidação das despesas será efectuada por quem a Câmara, depois de apurar a responsabilidade legal da sua liquidação, determinar.
- O pessoal integrado nos serviços, agentes de protecção civil e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.
- A gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos é efectuada pelos próprios fornecedores ou entidades intervenientes no Plano.

- Na fase de Reabilitação, o Serviço Municipal de Protecção Civil com o apoio do Concelho Local de Acção Social criará e gerirá acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

2. LOGÍSTICA

2.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

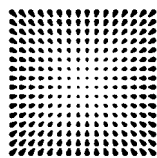
O objectivo da área de intervenção de Logística é garantir a disponibilização de meios materiais e recursos que venham a ser necessários durante uma Emergência, para apoiar os Agentes de Protecção Civil e Entidades intervenientes no Plano, nas acções de controlo e mitigação da mesma. Outro objectivo é prestar apoio às populações de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência e o seu alojamento temporário. Estes meios abrangem os recursos próprios do Serviço Municipal de Protecção Civil ou outros recursos humanos ou materiais, que possam ser requisitados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, quer de entidades públicas, quer instituições de solidariedade social, quer privadas.

Em primeiro lugar, a Área de Intervenção da Logística procurará garantir o apoio na **Zona de Apoio e na Zona de Concentração e Reserva** do teatro de operações a todos os intervenientes no Plano de Emergência Externo, nomeadamente:

- alimentação
- combustíveis
- manutenção e reparação de equipamentos
- transportes, máquinas e equipamentos de auxílio às acções de intervenção
- material sanitário
- material de mortuária
- outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência

Na vertente de apoio logístico às populações para fazer face a um acidente grave com origem na FLEXIPOL, em primeiro lugar devem ser estabelecidos os meios e entidades responsáveis pela recepção e acompanhamento de vítimas e desalojados. Em seguida serão identificadas as necessidades das populações, de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência.

Durante a fase de Emergência serão criadas acções para o recrutamento e controlo de pessoal voluntário não especializado, para apoiar as vítimas de um acidente grave na FLEXIPOL.



S. João da Madeira

Câmara Municipal

Para garantir uma rápida reposição da normalidade, na fase de reabilitação, devem ser criados mecanismos e acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

2.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Elemento do Serviço Municipal de Protecção Civil de S. João da Madeira

Substituto: Elemento dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal

2.3. CONSTITUIÇÃO

Director do Plano

Serviço Municipal de Protecção Civil de S. João da Madeira

Organismos e Entidades de apoio:

- Junta de Freguesia do Município de S. João da Madeira
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira
- Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira
- Agrupamento Vertical da E B 2,3;
- Agrupamento Vertical da Escola Secundária Oliveira Júnior.
- Agrupamento de Escuteiros

2.4. PROCEDIMENTO

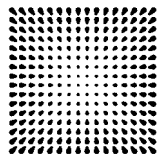
- O Serviço Municipal de Protecção Civil coordenará e supervisionará as acções das Entidades e Organismos de Apoio, que o Director do Plano considere necessárias, em função da situação no terreno (populações afectadas e tipo de necessidades a garantir).
- O Director do Plano aprovará e assinará as requisições de materiais apresentados pelos elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil.
- O Director do Plano solicitará o contacto ao CDOS de Aveiro e solicitar a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.

- O Director do Plano entrará em contactar a Direcção da FLEXIPOL, de modo a solicitar a disponibilização de meios materiais e humanos que não tenham sido utilizados, que considere essenciais para a mitigação de uma emergência.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil mantém actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:
 - Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis
 - Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
 - Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
 - Empresas de transportes
 - Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
 - Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais, nas imediações de S. João da Madeira
- Quando solicitado pelo Comandante Operacional Municipal, o Serviço Municipal de Protecção Civil, submete ao Director do P.E.E. a requisição de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção e, de apoio logístico às populações.
- Após aprovação Serviço Municipal de Protecção Civil, efectuará os contactos com entidades externas, no sentido de requisitar e/ou solicitar a presença de meios materiais e recursos humanos, necessários à persecução das operações de socorro e intervenção.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil, com a colaboração da Junta de Freguesia de S. João da Madeira deverá identificar necessidades de recursos materiais (alimentação e alojamento), durante o desenrolar das operações de mitigação da Emergência, a fornecer ao pessoal voluntário que o deseje, e não seja alvo de ressarcimento por parte de outro organismo.

2.4.1. Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às Forças de Intervenção envolvidas no controlo e mitigação de uma emergência com origem na FLEXIPOL compreende um conjunto de tarefas essenciais ao desenvolvimento das missões dos Agentes de Protecção Civil e Organismos e Entidades Externas, em diversas áreas.

- No início das operações o Serviço Municipal de Protecção Civil estima o número de elementos dos Agentes de Protecção Civil envolvidos no controlo da Emergência.



S. João da Madeira Câmara Municipal

- Se se prever uma acção prolongada no tempo, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira o deverá garantir uma área de repouso, na Zona de Concentração e Reserva, para os Agentes de Protecção Civil e outros meios envolvidos.

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação e alojamento provisório das forças de intervenção intervenientes nas operações, serão a cargo das entidades a que pertencem.

As despesas inerentes à alimentação e ao alojamento do pessoal voluntário que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal.

COMBUSTÍVEIS

Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento.

Estas serão liquidadas posteriormente pelos serviços da Câmara Municipal através de verbas consignadas para o efeito.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos organismos proprietários, podendo as verbas extraordinárias ser liquidadas pelo SMPC através de disponibilizações para o efeito.

2.4.2. Apoio logístico às populações

O apoio logístico às populações é garantido pelo SMPC e pelas entidades de apoio, que sejam convocadas pelo Director do P.E.E., nomeadamente:

- Cruz Vermelha Portuguesa
- Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira
- Agrupamento Vertical da E B 2,3;
- Agrupamento Vertical da Escola Secundária Oliveira Júnior.
- Agrupamento de Escuteiros

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação, alojamento provisório e agasalho das populações afectadas, será coordenada pelo SMPC, como a colaboração das entidades de apoio, através dos recursos disponíveis para o efeito.

A Santa Casa da Misericórdia e os Agrupamentos Escolares disponibilizam as suas instalações para fins de assistência humanitária e criação de Centros de Alojamento de pessoas.

Os locais destinados a centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais.

Nota: Estes locais poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devem ser activados por decisão do director do plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

MATERIAL SANITÁRIO

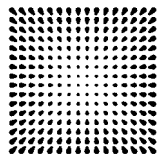
A disponibilização de material sanitário está a cargo da Cruz Vermelha. Poderão ser obtidos nas instalações do Centro de Saúde e das forças de socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição ao SMPC.

REDES E SERVIÇOS TÉCNICOS

Serão estabelecidos planos de actuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais. O SMPC garantirá o contacto e requisição dos piquetes de urgência e equipas de técnicos dos serviços públicos ou privados, nomeadamente fornecedores de Água, Energia Eléctrica, Gás Canalizado e Telecomunicações, de modo a garantir serviços provisórios e repor a normalidade o mais breve possível.

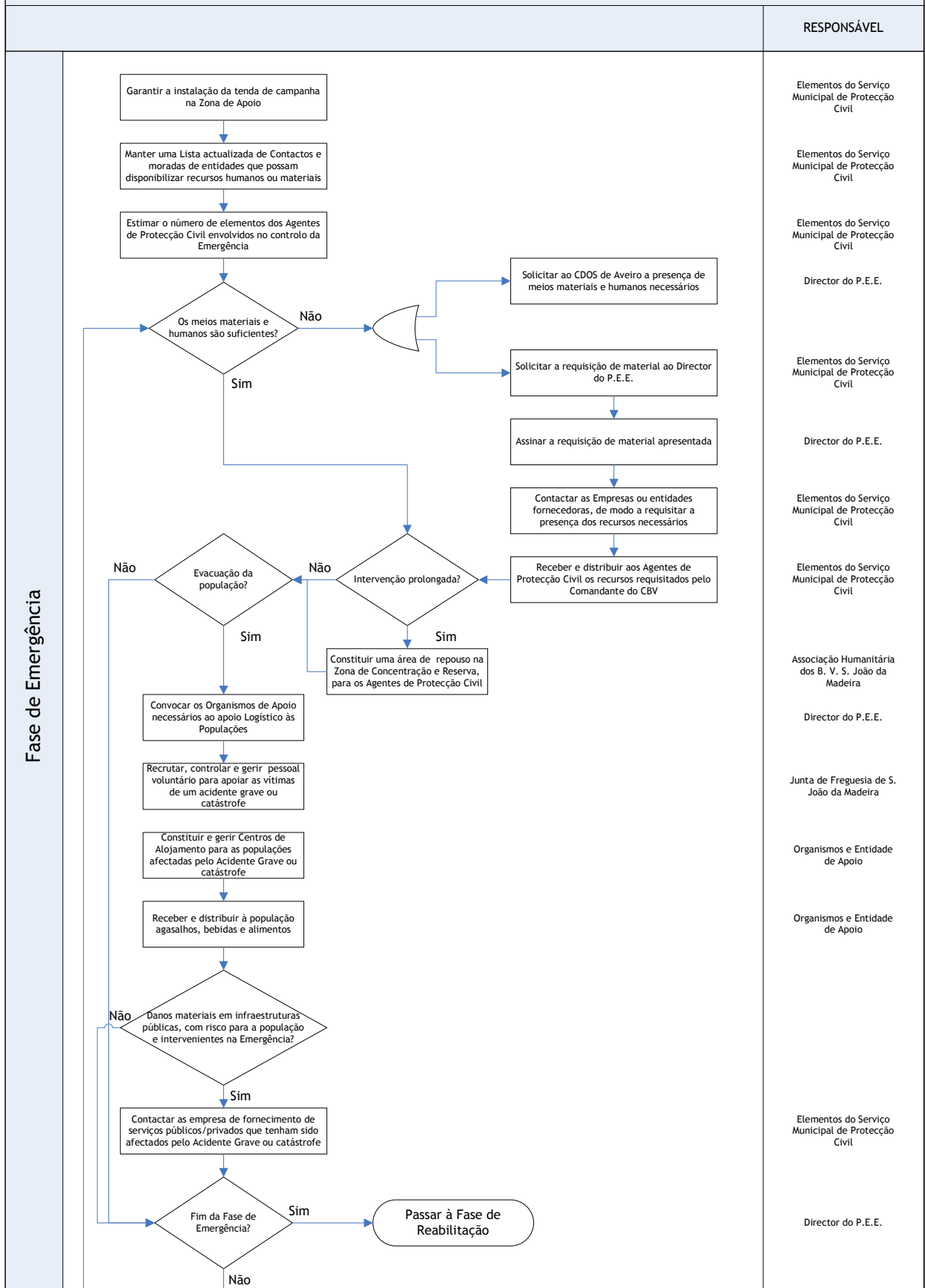
A localização das instalações adequadas a constituírem Centros de Alojamento de Populações e áreas de apoio às populações encontram-se identificados em planta do Anexo A. Estas podem ser:

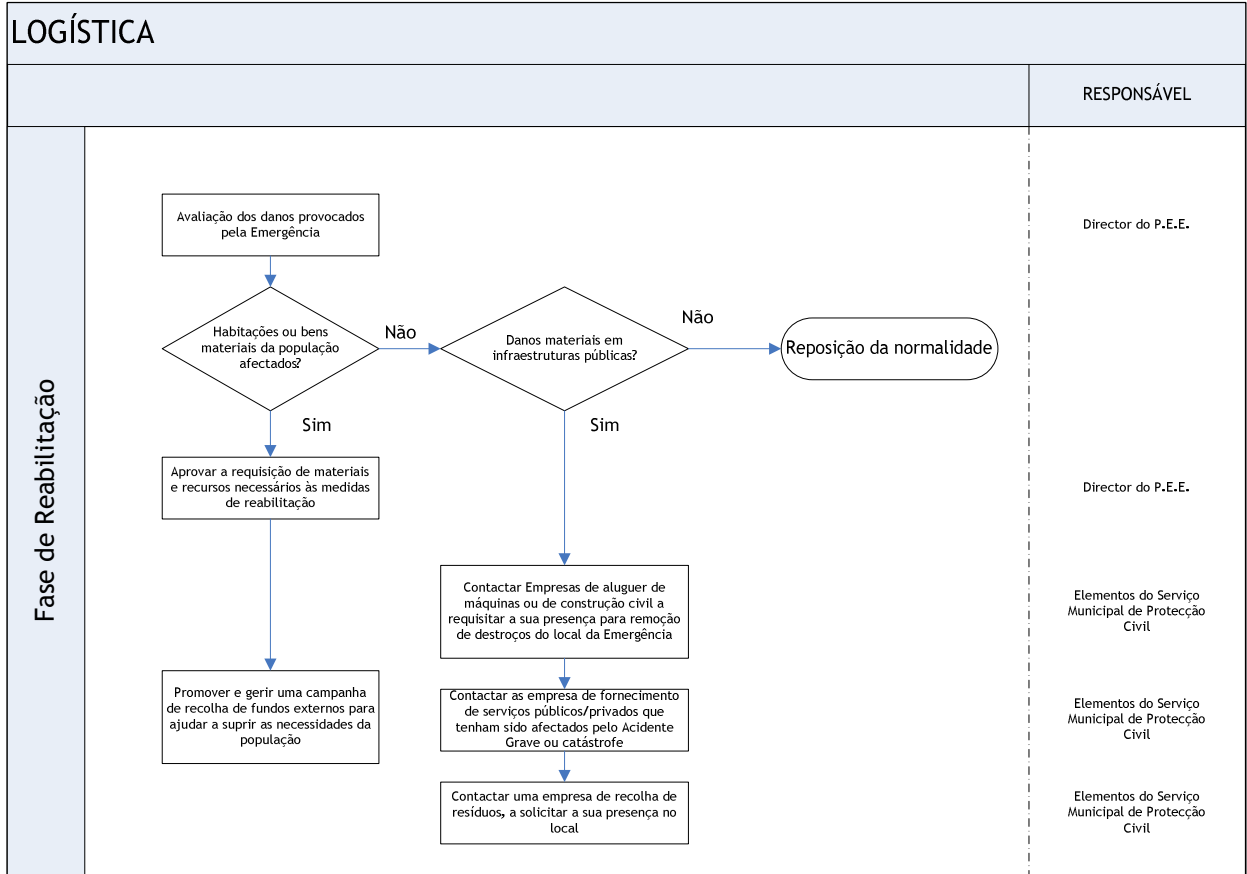
- Escola E B 2,3 de S. João da Madeira
- Escola Secundária Oliveira Júnior
- Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira
- Pavilhão ADS

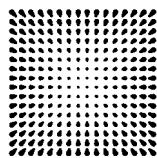


S. João da Madeira
Câmara Municipal

LOGÍSTICA







3. COMUNICAÇÕES

3.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

Garantir o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Director do P.E.E., o Posto de Comando Operacional, os Agentes de Protecção Civil e outras Entidades e Organismos que venham a intervir no Plano de Emergência Externo.

3.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Comandante Operacional Municipal de S. João da Madeira

Substituto: Elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

3.3. CONSTITUIÇÃO

Serviço Municipal de Protecção Civil de S. João da Madeira

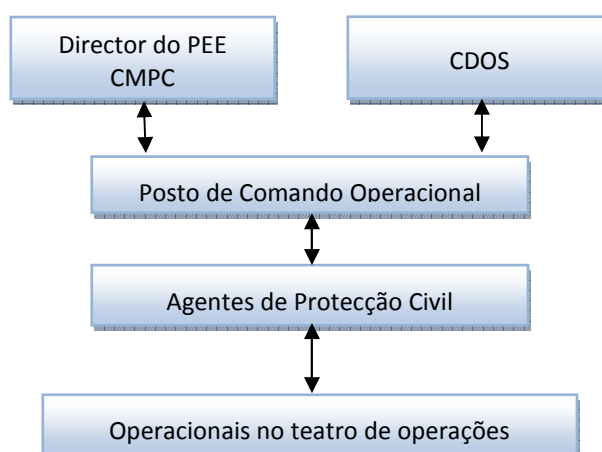
Polícia de Segurança Pública de S. João da Madeira

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Agrupamento de Escuteiros de S. João da Madeira

3.4. PROCEDIMENTO

O COM garante e divulga pelos Agentes e Entidades envolvidas, um sistema de comunicações dividido em sectores, e com um “fluxo de informação” estabelecido de acordo com o esquema abaixo.



- O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal de S. João da Madeira, garante a divulgação da informação, que a CMPC estabeleceu como adequada, pelos meios de comunicação social e população em geral.

3.4.1. Meios de Comunicações Utilizados na Emergência

O meio de comunicação preferencial para os Agentes e Entidades envolvidos nas operações de mitigação da emergência, é o rádio. Na impossibilidade de comunicar via rádio, as comunicações serão feitas por telemóvel. Ainda na impossibilidade de comunicação via rádio e telemóvel, estabelece-se um esquema de estafetas com a colaboração dos escuteiros e de outras entidades ou agentes tidas como convenientes.

A comunicação com a população em geral, é feita pessoa-a-pessoa ou com recurso a megafonia.

A comunicação com os meios de comunicação social, é feita pessoa-a-pessoa ou via telefone (rede fixa ou móvel).

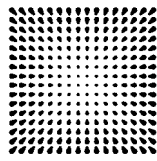
As comunicações que dizem respeito à Protecção Civil regem-se pela NEP n.º0042 de 15 de Fevereiro de 2007 (Programação dos Equipamentos de Banda Alta VHF).

Rede Estratégica (semi-duplex) de Protecção Civil (REPC)	DISTRITO		CANAL	Tx	Rx	TpTx	TpRx
	Aveiro	PC Arada	011	168.8875	173.4875	151.4	151.4
B Freita		016	168.6250	173.2250	114.8	114.8	
B Aveiro Sul		018	168.6125	173.2125	192.8	192.8	

Os serviços municipais de protecção civil (SMPC), os corpos de bombeiros e os agentes de protecção civil, bem como outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC para o efeito, têm acesso à Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC).

A REPC encontra-se interligada a nível Distrital através de Link's que permitem que a mesma comunicação possa ser emitida em simultâneo nos vários canais do respectivo Distrito.

A nível de Corpos de Bombeiros, a REPC encontra-se acessível somente às Centrais e Comandos dos mesmos.



S. João da Madeira

Câmara Municipal

A REPC possui ainda 18 canais em simplex, 1 por Distrito, instalados somente nas Bases para interligação de APC's a nível municipal

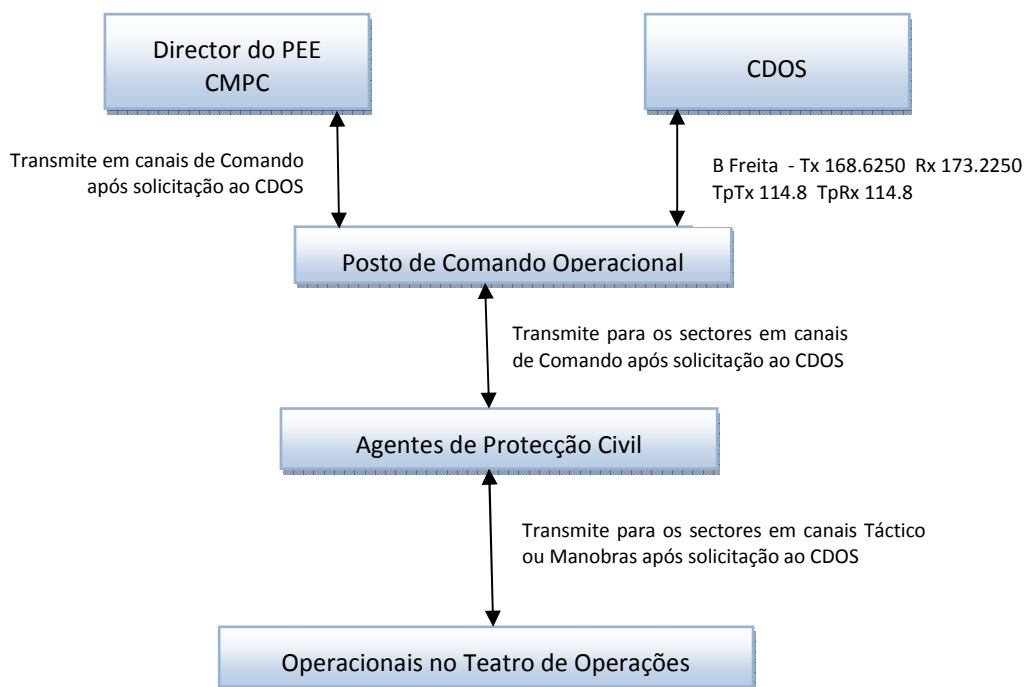
A Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) subdivide-se em 4 conjuntos de canais (por ordem de hierarquia):

1. Coordenação distrital; (38 canais em semi-duplex)
2. Comando; (3 canais em simplex)
3. Tática; (5 canais em simplex)
4. Manobra; (7 canais em simplex)

Os agentes ou entidades de apoio que tenham rede de comunicações própria (PSP, INEM, etc.), utilizam-na nas suas comunicações.

3.4.2. Plano de Comunicações

No briefing inicial do Posto de Comando Operacional será discutido e comunicado a todos os participantes o Plano de Comunicações. Após o briefing, todos os sistemas são testados pelos intervenientes, de modo a verificar a sua operacionalidade.



4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

4.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

Definir um conjunto de procedimentos e interligação entre os Agentes de Protecção Civil mobilizados para as áreas afectadas por um sinistro com origem na FLEXIPOL, nomeadamente, em caso de libertação de uma nuvem de gases tóxicos, de modo a informar rápida e eficazmente as populações sobre quais as medidas de autoprotecção adequadas a tomar.

Garantir que toda a informação entre os intervenientes no Plano de Emergência Externa é adequada e foi claramente transmitida, de modo a que cada Agente de Protecção Civil ou Organismo externo tenha conhecimento do cenário de acidente correspondente à Emergência.

A adequada Gestão da Informação permitirá aos responsáveis do Órgão Coordenador do Plano de Emergência Externa tomar as decisões adequadas a cada situação, durante a evolução do cenário de acidente.

A forma e o tipo de informação a prestar às populações afectadas contribuirá para o controlo geral da situação e evitará o pânico, reduzindo as consequências e os danos sobre a saúde das populações.

Garantir a divulgação periódica (quando se justifique) à população e órgãos de comunicação social, do ponto de situação.

4.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Vice-presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Substituto: Elemento do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal

4.3. CONSTITUIÇÃO

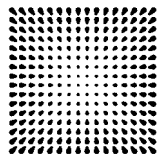
Serviço Municipal de Protecção Civil

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal

Órgãos de Comunicação Social

Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

Cruz Vermelha



4.4. PROCEDIMENTO

4.4.1. Informação de Apoio às Operações

No que diz respeito à comunicação e distribuição de informações relevantes no âmbito do presente Plano de Emergência Externo, os responsáveis do Órgão Coordenador garantem a operacionalidade das informações e elementos técnicos de gestão de acidentes e catástrofes e, do Plano de Comunicações, de modo a que os mesmos sejam divulgados a todos os intervenientes.

- O Serviço Municipal de Protecção Civil mantém actualizada uma Lista de Contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que possam vir a ser necessários, durante a Emergência, nomeadamente:
 - ♦ Estações de Serviço e Fornecedores de combustíveis, em S. João da Madeira
 - ♦ Empresas do ramo de manutenção e reparação de equipamentos
 - ♦ Empresas fornecedoras de material sanitário e de equipamentos de segurança
 - ♦ Empresas de transportes
 - ♦ Empresas de aluguer de máquinas e equipamentos de transporte de cargas
 - ♦ Empresas e estabelecimentos de restauração e outros estabelecimentos comerciais, nas imediações de S. João da Madeira
- Na Comissão Municipal de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil anotarà todos os acontecimentos relativos a comunicações: a hora e o local do acidente, a hora a que são efectuados os contactos e a recepção de chamadas externas e conteúdo da comunicação.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil mantém e arquiva toda a documentação que venha a ser desenvolvida durante a Activação do Plano de Emergência Externa.
- Ao tomar conhecimento do acidente grave o Comandante Operacional Municipal desloca-se ao Local do Sinistro e obtém junto do Director do Plano de Emergência Interno da FLEXIPOL, informações sobre a evolução da Emergência e as Medidas de Mitigação desenvolvidas até ao momento, número de vítimas e danos materiais ou ambientais registados.
- O Serviço Municipal de Protecção Civil deverá recolher e deslocar para o Posto de Comando Operacional, a documentação necessária ao desenvolvimento e tomada de decisões no âmbito do Plano de Emergência Externo, nomeadamente:
 - ♦ Cartografia
 - ♦ Inventário de meios e recursos
 - ♦ Lista de contactos
 - ♦ Modelos de relatórios e requisições
 - ♦ Modelos de comunicados

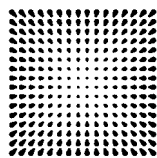
- ♦ Lista de controlo de actualizações do plano
- À chegada dos Agentes de Protecção Civil ou entidade externas ao Posto de Comando Operacional O Comandante Operacional Municipal promove um briefing e informa sobre o sinistro:
 - Pessoas feridas ou bloqueadas em instalações ou viaturas;
 - Percursos de evacuação e zonas intransitáveis;
 - Danos verificados nas estruturas e no ambiente;
 - Estado de funcionamento/disponibilidade dos equipamentos/sistemas de protecção e medidas de mitigação do sinistro;
 - Outras informações relevantes para a garantia de uma intervenção rápida e segura.
- O Comandante Operacional Municipal regista todas as informações discutidas e a definição de cenários e resultados de modelos de previsão da evolução do sinistro.
- Durante o desenvolvimento das medidas de mitigação da Emergência o Comandante Operacional Municipal informa o Director do P.E.E. sobre o ponto de situação e perspectivas de evolução futura.
- O Vice-presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, é constituído o elo de ligação entre a Comissão Municipal de Protecção Civil e o Posto de Comando Operacional, solicitando periodicamente (a cada hora) um ponto de situação do evoluir do sinistro, junto do Comandante Operacional Municipal.

4.4.2. Informação ao Público

Numa situação de acidente grave ou catástrofe é fundamental divulgar avisos e manter a população informada durante a ocorrência, de modo a que possa cumprir as instruções das autoridades e adoptar as medidas de auto protecção mais convenientes.

As informações sobre as medidas de auto-protecção a tomar pela população devem ser simples, claras, objectivas e, restringir-se em termos gerais a:

- Manter-se no interior de edifícios
- Fechar portas e janelas
- Não utilizar aparelhos de Ar Condicionado
- Aguardar comunicados a transmitir pelos meios de comunicação social

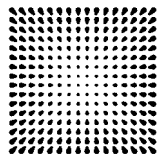


S. João da Madeira
Câmara Municipal

- A comunicação das medidas de auto-protecção às populações é efectuada, de acordo com indicações do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal pela Cruz Vermelha de S. João da Madeira, com a colaboração da PSP, através de sistemas de megafonia ou sistema porta-a-porta, nomeadamente, no caso de estabelecimentos de ensino, lares de idosos e recintos públicos, das áreas potencialmente afectadas pela nuvem tóxica. Os Agentes de Protecção Civil devem proteger-se com máscara e sobretudo nas imediações da FLEXIPOL com Aparelhos de Respiração Autónomos. Se não for possível encaminhar ou manter as pessoas no interior de edifícios, proceder à sua evacuação para zonas seguras (ver Área de Intervenção de Evacuação).
- O Serviço Municipal de Protecção Civil deverá disponibilizar uma linha telefónica de emergência, pertencente à rede pública para chamadas de emergência das populações.
- Na Zona de Sinistro os agentes da Polícia de Segurança Pública devem impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons por parte dos Meios de Comunicação Social para além do estabelecido pelo Director do P.E.E., remetendo quaisquer esclarecimentos para o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal.
- O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal, deverá discutir e aprovar toda a informação prestada a entidades/pessoas externas, com o Director do Plano.
- O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal prepara a informação escrita, e se possível e entendido como útil, informação fotográfica para distribuição aos órgãos de Comunicação Social. É responsável por informar a Comunicação Social e outras entidades exteriores sobre o desenvolvimento da situação. Deverá disponibilizar um elemento para o Posto de Comando Operacional para apoiar o Comandante Operacional na emissão de informações relativas às operações de mitigação do acidente grave ou catástrofe ao mínimo indispensável, remetendo as informações mais detalhadas para Comunicados a emitir pela Comissão Municipal de Protecção Civil.

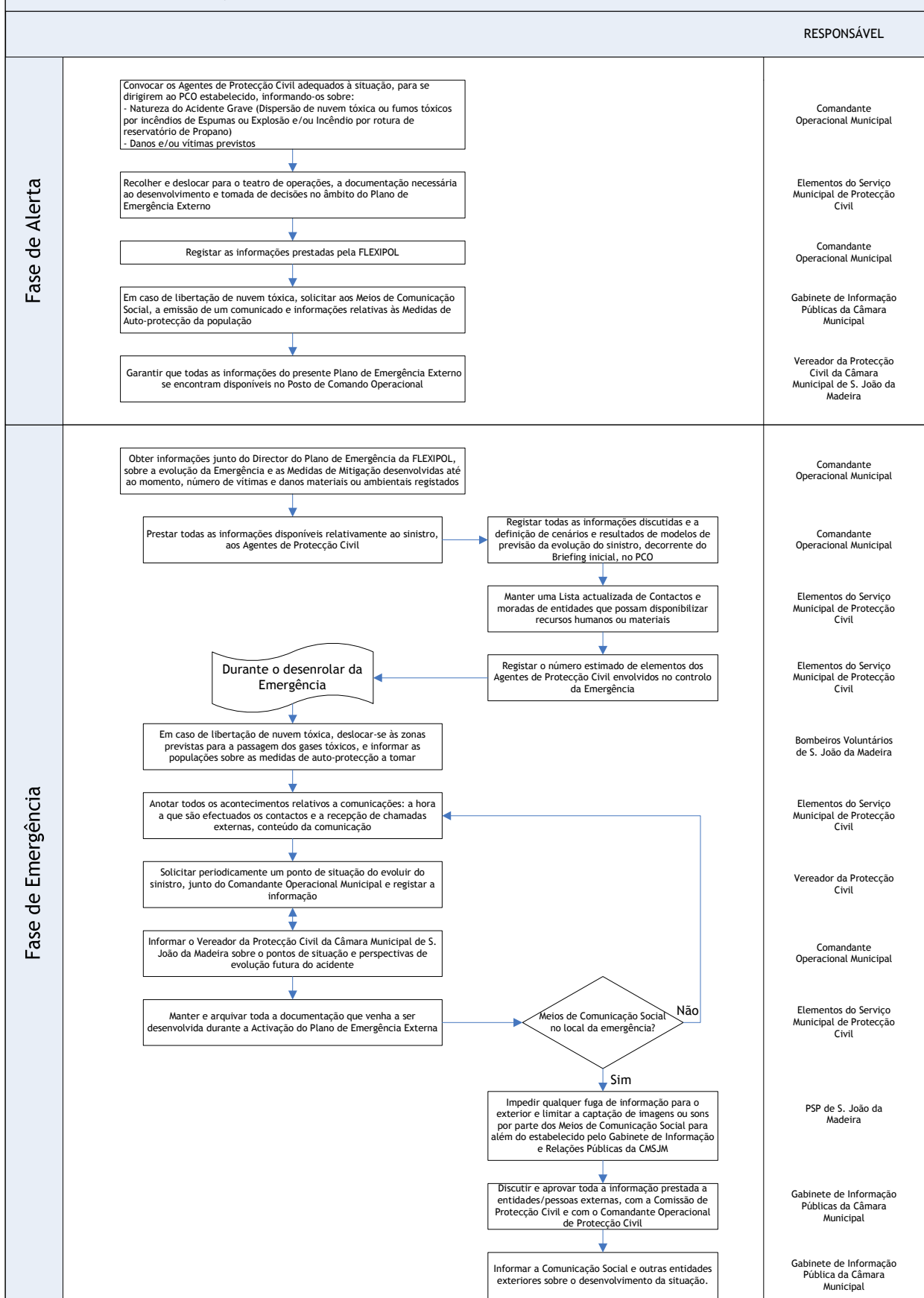
- Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, pelo menos de hora em hora e sempre que se justifique, o Director do Plano ou o seu representante deve prestar, aos órgãos de comunicação social (Rádio Regional Sanjoanense e Informedia) informação do tipo:
 - ♦ Ponto de situação;
 - ♦ Acções em curso;
 - ♦ Áreas de acesso restrito;
 - ♦ Medidas de auto protecção;
 - ♦ Locais de reunião;
 - ♦ Locais de acolhimento provisório ou assistência;
 - ♦ Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - ♦ Inscrição para serviço voluntário;
 - ♦ Instrução de regresso de populações evacuadas;

Em seguida apresenta-se o resumo do Procedimento de Gestão da Informação.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

GESTÃO DE INFORMAÇÃO



5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

5.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

Deslocar pessoas presentes em locais afectados por danos sérios em estruturas ou que possam vir a ser afectadas por uma nuvem de gases tóxicas e que não tenham possibilidade de tomar medidas de auto-protecção.

Facilitar as operações na Zona do Sinistro, ao deslocar os ocupantes das áreas afectadas, para áreas onde possam permanecer em segurança, sem prejudicar as medidas de mitigação da Emergência.

5.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Responsável da Cruz Vermelha

Substituto: Divisão de Acção Social da Câmara Municipal de S. João da Madeira

5.3. CONSTITUIÇÃO

Santa Casa da Misericórdia

Agrupamento Vertical da E B 2,3;

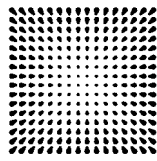
Agrupamento Vertical da Escola Secundária Oliveira Júnior.

Agrupamento de Escuteiros

Serviço Municipal de Protecção Civil

5.4. PROCEDIMENTO

- A evacuação das populações afectadas ou que se preveja venham a ser afectadas por uma emergência com origem na FLEXIPOL tem duas vertentes: a Evacuação Preventiva de populações ou pessoas vulneráveis aos efeitos de um sinistro e a Evacuação Geral da Zona do Sinistro, quando se preveja que as populações se encontrem em perigo mesmo tendo tomado medidas de auto-protecção.
- Se ocorrer a libertação de uma nuvem de gases tóxicos ou fumos da combustão de um incêndio, envolvendo TDI, esta poderá afectar a saúde da população, que se encontre na direcção do vento. No caso de existirem pessoas nessa área, impossibilitadas de tomar as medidas de auto-protecção



S. João da Madeira

Câmara Municipal

necessárias, os Agentes de Protecção Civil encaminham as mesmas para Pontos de Concentração estabelecidos em zonas seguras.

- A Evacuação Geral da Zona do Sinistro é decretada sempre que a presença de pessoas nos locais afectados possa pôr em risco a sua saúde ou mesmo as suas vidas ou, que a sua presença possa prejudicar as acções de socorro e controlo do sinistro.
- O Director do P.E.E. é o único que poderá decretar a Evacuação Geral, com o conselho do Comandante das Operações de Socorro ou da Comissão de Protecção Civil.
- Durante o briefing inicial o Comandante Operacional Municipal e o comandante da PSP de S. João da Madeira deverão estabelecer o(s) Ponto(s) de Concentração, em função das condições meteorológicas.
- O Núcleo da Cruz Vermelha de S. João da Madeira, coordena de acordo com as indicações do COM, a evacuação até ao local de Concentração ou Centros de Alojamento de Populações.
- A comunicação da Evacuação será efectuada pelos seguintes meios:

PUBLICO ALVO	MEIO DE TRANSMISSÃO
- EQUIPAS DE EMERGÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS VIZINHOS	ORALMENTE TELEMÓVEL
- POPULAÇÕES DA ZONA DO SINISTRO	MEGAFONIA ORALMENTE

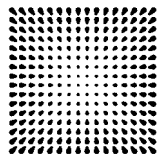
São ainda responsabilidade nesta Área de Intervenção:

- Assegurar uma evacuação total e ordenada das áreas afectadas pelo sinistro garantindo que a ordem de evacuação foi recebida e entendida por todos (se necessário poderá ser solicitado o apoio da PSP).
- Um Elemento do Serviço Municipal de Protecção Civil ao receber informação da conclusão da evacuação, dirigir-se ao Posto de Comando Operacional, certificando-se junto dos responsáveis das áreas evacuadas ou dos responsáveis das Equipas de Emergência dos estabelecimentos evacuados que não falta ninguém ou se houve alguma dificuldade na deslocação de pessoas
- No caso da mitigação do acidente grave ou catástrofe se prolongar o Comandante Operacional Municipal solicita aos elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil a disponibilização de uma área ou zonas de repouso para as pessoas evacuadas ou, a constituição de Centros de Alojamento de Populações. A Gestão destes Centros será efectuada pela Junta de Freguesia de S. João da Madeira, em colaboração com as Instituições de Solidariedade Social, Cruz Vermelha Portuguesa e os Agrupamentos Escolares do município.

A localização de itinerários de evacuação, das zonas de concentração e das instalações adequadas a constituírem Zonas de Apoio ou Centros de Alojamento de Populações encontram-se identificados em planta do Anexo A. Estas podem ser:

- Escola E B 2,3 de S. João da Madeira
- Escola Secundária Oliveira Júnior
- Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira
- Pavilhão ADS

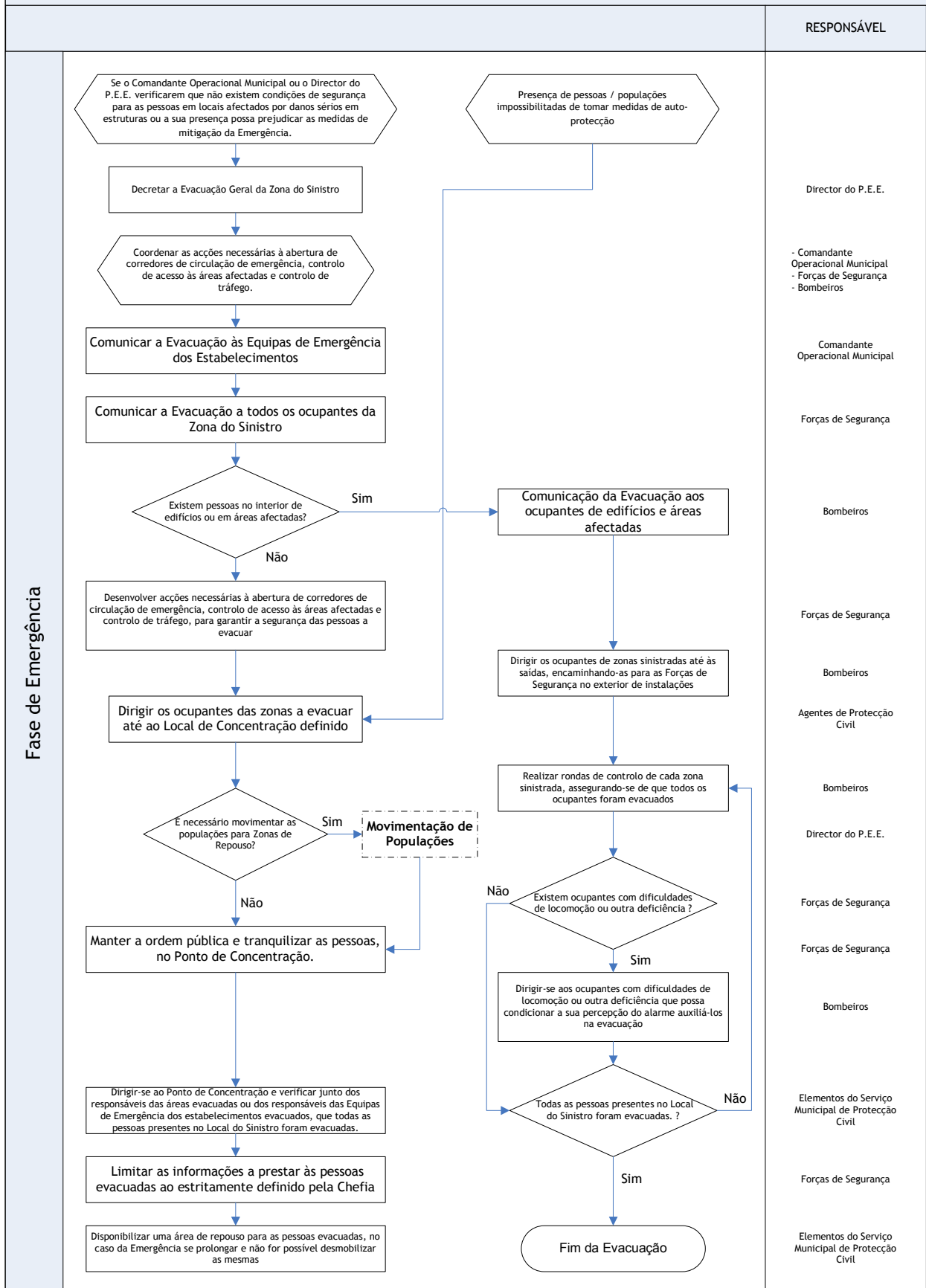
As acções a desenvolver durante uma Evacuação apresentam-se no Fluxograma seguinte:



S. João da Madeira

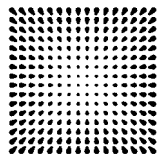
Câmara Municipal

EVACUAÇÃO



MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES

		RESPONSÁVEL
Fase de Emergência	Convocar os Organismos de Apoio necessários ao apoio Logístico às Populações, nomeadamente empresas de Transportes	Director do P.E.E.
	Constituir Centros de Alojamento para as populações afectadas pela Emergência	Elementos do Serviço Municipal de Protecção Civil Junta de Freguesia de S. João da Madeira
	Receber e distribuir à população agasalhos, bebidas e alimentos	Organismos e Entidade de Apoio: - Santa Casa da Misericórdia - Cruz Vermelha Portuguesa - Agrupamentos Escolares - Agrupamentos de Escuteiros



6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

6.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

A primeira prioridade da área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública é prevenir distúrbios e acontecimentos que possam prejudicar as acções dos Agentes de Protecção Civil e Entidades Externas envolvidas numa Emergência. Pretende-se igualmente assegurar a limitação do acesso às zonas do sinistro e de apoio e, a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil, bem como das zonas evacuadas e dos locais de recepção de deslocados.

Outra função da manutenção de Ordem Pública é impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Director do P.E.E. ou do Gabinete de Informação Públicas da Câmara Municipal.

6.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Comandante da PSP de S. João da Madeira

Substituto: 2º Comandante da PSP de S. João da Madeira

6.3. CONSTITUIÇÃO

Comandante Operacional Municipal de S. João da Madeira

PSP de S. João da Madeira

6.4. PROCEDIMENTO

- O Comandante Operacional Municipal de S. João da Madeira define em conjunto com o comandante da PSP de S. João da Madeira, um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao local do sinistro.
- O acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro é restrito a entidades ou organismos externos autorizados pelo Comandante Operacional Municipal, que tenham sido mobilizados para prestar apoio às medidas de mitigação e controlo do acidente grave ou catástrofe (identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro).
- Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido mobilizados.

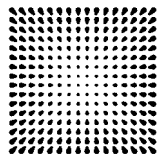
- Sinalizar a área do Teatro de Operações.
- Disponibilizar os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da FLEXIPOL e da zona afectada.
- Desenvolver as acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego.
- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a protecção das pessoas e dos bens, na Zona de Intervenção, salvaguardando a actuação de outras entidades e organismos operacionais.
- No Ponto de Concentração estabelecido, os elementos das Forças de Segurança devem manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, limitando as informações a prestar às estritamente definidas pela Chefia.
- Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas nas vias de acesso ao Teatro de Operações e a Pontos de Concentração, Zonas de Repouso definidas e Unidades Hospitalares.
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (estabelecimentos de ensino, instalações sanitárias, unidades hospitalares e de saúde) e de infra-estruturas sensíveis, das zonas evacuadas e das Zonas de Concentração e Reserva e locais de recepção de deslocados;
- Impedir qualquer fuga de informação para o exterior e limitar a captação de imagens ou sons ao estabelecido pelo Director do P.E.E. ou do Gabinete de Informação Pública da Câmara Municipal (de acordo com a Área de Intervenção de Gestão de Informação).

FASE DE REABILITAÇÃO

Durante a Fase de Reabilitação a Polícia de Segurança Pública deverá manter parte dos seus efectivos para:

- garantir a segurança e salvaguarda de actuação dos Agentes de Protecção Civil e de outras entidades e organismos operacionais na Zona de Intervenção.
- Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infra-estruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público do município.

O controlo de segurança de estabelecimentos ou edifícios poderá implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo proprietário ou gestor do estabelecimento.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

		RESPONSÁVEL
Fase de Emergência	<p>Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local</p>	- COM - PSP de S. João da Madeira
	<p>Sinalizar a área do Teatro de Operações, com pilaretes, fitas sinalizadoras ou Barreiras</p>	PSP de S. João da Madeira
	<p>Disponibilizar os efectivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações FLEXIPOL e da zona afectada.</p>	PSP da S. João da Madeira
	<p>Danos nos acessos à FLEXIPOL?</p>	
	<p>Sim: Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas na Estrada de acesso à FLEXIPOL, no caso de ocorrerem danos nas estradas.</p>	PSP da S. João da Madeira
	<p>Não</p>	
	<p>Presença de elementos não pertencentes aos Agentes ou Entidades Externas convocadas?</p>	
	<p>Sim: Contactar o COM a confirmar a Autorização do acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro</p>	PSP da S. João da Madeira
	<p>Não</p>	
	<p>O COM autoriza o acesso à Zona de Apoio ou do Sinistro?</p>	
	<p>Sim: Encaminhar os elementos de entidades ou organismos externos que tenham sido convocados para prestar apoio à Emergência, para o local designado pelo COM</p>	PSP da S. João da Madeira
	<p>Não: Impedir o acesso à Zona do Sinistro e à Zona de Apoio a elementos não pertencentes aos Agentes de Protecção Civil ou a Entidades Externas convocadas</p>	PSP da S. João da Madeira
	<p>Foi decretada a Evacuação Geral?</p>	
<p>Sim: Desenvolver acções necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego, para garantir a segurança das pessoas a evacuar</p>	PSP da S. João da Madeira	
<p>Dirigir os ocupantes das zonas a evacuar até ao local de Concentração</p>	PSP da S. João da Madeira	
<p>Manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, no Ponto de Concentração, Zonas de Repouso definidas e Unidades Hospitalares.</p>	PSP da S. João da Madeira	
<p>Deslocar efectivos ou efectuar rondas pelas estabelecimentos públicos (estabelecimentos de ensino, instalações sanitárias, unidades hospitalares e de saúde) e outras infra-estruturas sensíveis, das zonas evacuadas e das Zonas de Concentração e Reserva, para garantir a respectiva segurança</p>	PSP da S. João da Madeira	
<p>Limitar as informações a prestar às pessoas evacuadas ao estritamente definido pela Chefia</p>	PSP da S. João da Madeira	

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

7.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

- Garante a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde;
- Planeia e estuda as acções de evacuação secundárias das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de hospitais;
- Coordena as acções de saúde pública;
- Estabelece áreas de triagem das vítimas;
- Assegura a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegura a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determina os hospitais de evacuação;
- Implementa um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até á unidade de saúde de destino;
- Inventaria, convoca, reúne e distribui o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e /ou permanentes;
- Inventaria danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organiza o fornecimento de recursos médicos.

7.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Delegado do INEM

Substituto: Subdelegado do INEM

7.3. CONSTITUIÇÃO

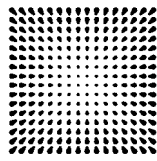
INEM

Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

Delegado de Saúde de S. João da Madeira

Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga

Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de S. João da Madeira



7.4. PROCEDIMENTO

- No Teatro de Operações, o Comandante Operacional Municipal identifica e informa o Director do Plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- O INEM mantém o Comandante Operacional Municipal informado sobre:
 - Estado físico e o número de pessoas afectadas;
 - A necessidade de intervenção de meios de socorro externos de Emergência Médica;
 - Outras informações relevantes.
- Na existência de vítimas, o Director do Plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o Delegado de Saúde, estabelece a ligação aos hospitais.
- O INEM garante a prestação de primeiros cuidados de saúde das vítimas da Emergência, a triagem e o apoio psicológico no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as unidades hospitalares, de acordo com as suas próprias disponibilidades.
- O INEM prepara e mantém actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais a disponibilizar em situações de emergência e, assegura uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico-sanitária.

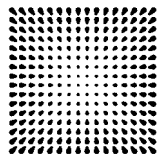
Os Postos de Triagem de Vítimas e os Postos Médicos Avançados são instalados próximos da Zona de Sinistro, em locais seguros, sendo as vítimas posteriormente evacuadas para o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga.

TRIAGEM:

- Entra em vigor um processo semelhante à Triagem de Manchester aplicada a Catástrofes, que consiste na avaliação rápida do estado da vítima
- Em função da gravidade, atribuir uma cor que determinará qual a prioridade de atendimento no local e posterior encaminhamento:
 - ⇒ **Verde** : todas as vítimas cuja situação clínica no momento seja julgada não grave.
 - *Os sinistrados serão socorridos no local, sendo posteriormente encaminhados para o Ponto de Concentração ou Zona de concentração e reserva*
 - ⇒ **Vermelha e Amarela** as vítimas classificadas como muito graves e graves,
 - ⇒ **Preta**: vítimas irreversíveis / falecidos
- Todos os feridos são identificados com pulseira de identificação (que se destaca de um Cartão de Triagem -contêm código de identificação da vítima)
- Preencher rapidamente todos os itens do Cartão de Triagem e marcar a cor correspondente à classificação
 - ⇒ A bolsa com o cartão de triagem deve ficar pendurada na vítima, ou na maca
- Após triagem de vítimas, proceder ao seu acondicionamento em maca e transporte até à Unidade Hospitalar designada

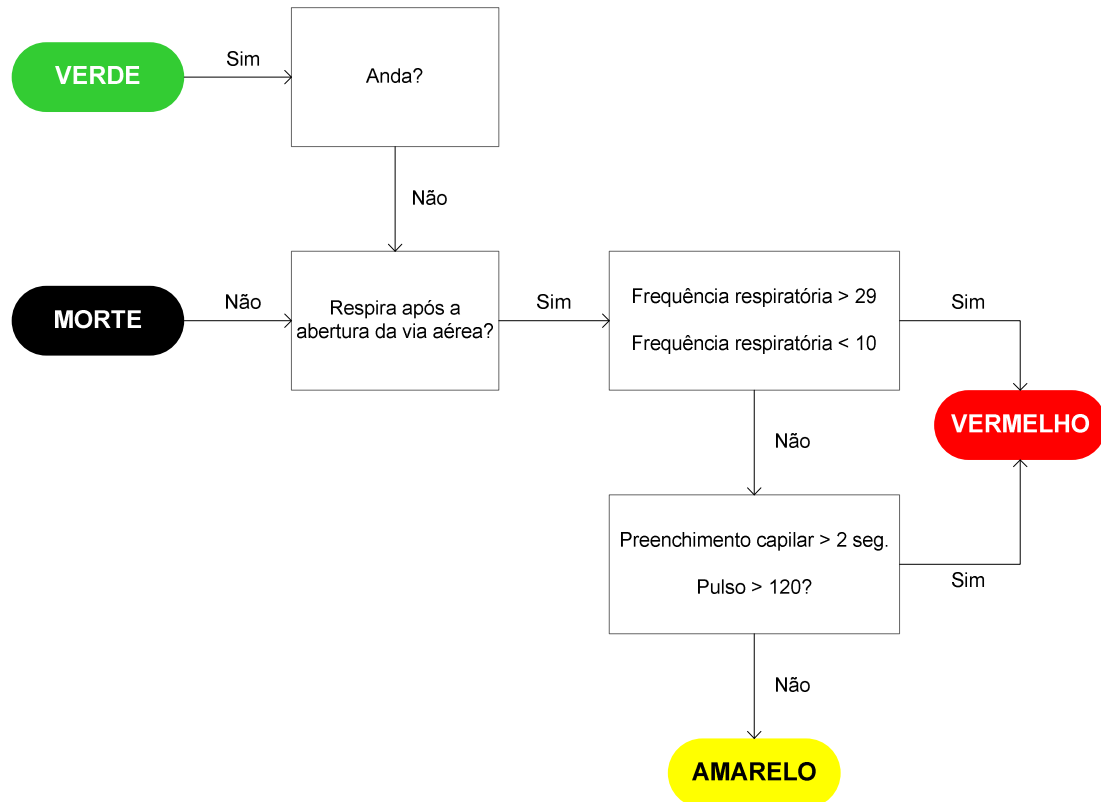
NOTAS : TRIAGEM - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

- A TRIAGEM PRIMÁRIA durante uma Emergência tem como principal objectivo salvar tantas vidas quanto possível e assegurar a melhor prestação de cuidados de saúde, atendendo aos recursos disponíveis.
- O fluxograma seguinte assegura a triagem rápida de um grande número de feridos presentes na mesma altura.
 - ⇒ Inevitavelmente este método não é muito preciso e outros métodos devem ser utilizados, se o tempo o permitir.
- O tempo de actuação nesta zona é um dos parâmetros-chave para o êxito da gestão da emergência e não deve exceder os 15 s / vítima.



“Critérios de Triagem de Vítimas de Catástrofe”

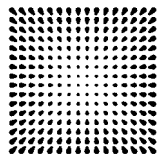
Avaliação Primária



DISCRIMINADORES ESPECIFICOS	COR DE TRIAGEM ATRIBUÍDA	EXPLICAÇÃO
Vítima que anda	VERDE	Num incidente grave, qualquer vítima que possa andar, é classificado como de cor verde
Avaliação da respiração	VERMELHO	Algumas vezes a respiração é irregular. Quando a Frequência Respiratória é demasiado elevada ≥ 29 ou muito baixa ≤ 10 o vítima é classificado de cor vermelha .
Pulso	VERMELHO	Se o tempo de preenchimento capilar não for medido, e o pulso for superior a 120 por min., a vítima será classificado de cor vermelha .
Respiração após abertura da via respiratória	PRETO	Em situações de incidentes importantes, deve ser pesquisada a presença da respiração após uma simples manobra de abertura da via aérea. A ausência de respiração após abertura da via respiratória representa a morte. A vítima é classificada com a cor preta .
Tempo de preenchimento	AMARELO	O tempo de preenchimento capilar é o tempo que leva os capilares do leito ungueal a voltarem a encher após ter sido

DISCRIMINADORES ESPECIFICOS	COR DE TRIAGEM ATRIBUÍDA	EXPLICAÇÃO
capilar	VERMELHO	aplicada uma pressão de cinco segundos. O tempo normal é dois segundos. Este sinal não é tão útil se a vítima estiver frio. Se prolongado, a vítima é classificado de cor vermelha . Todas as outras vítimas são classificadas de cor amarela .

ZONAS DE TRATAMENTO	COR DE TRIAGEM ATRIBUÍDAS	CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO
ZONA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA	VERMELHO	<ul style="list-style-type: none"> paragem cardíaca presenciada, insuficiência respiratória grave, perda de sangue > 1 litro, perda de consciência, feridas penetrantes torácicas ou abdominais, fracturas graves (bacia, coluna ou tórax), queimaduras complicadas com o compromisso da via aérea por inalação etc.).
	Lesões cuja gravidade compromete de forma imediata a vida:	
ZONA DE TRATAMENTO URGENTE	AMARELO	<ul style="list-style-type: none"> queimadura de 2º (< 30%), queimadura de 3º (< 10%) com outras lesões de tecidos moles, fracturas menores, queimadura de 3º grau em pés, mãos ou face, perda de sangue entre 500 e 1000 cc, lesões da coluna dorsal, TCE importante sem perda de consciência (confusão mental, ...)
	Lesões cuja gravidade exige um tratamento urgente mas não imediato	
ZONA DE TRATAMENTO NÃO URGENTE	VERDE	<ul style="list-style-type: none"> Fracturas menor Abrasões e contusões Queimaduras ligeiras (2º grau < 15%; 3º grau <2%; 1º grau < 20%)
	Lesões cujo tratamento pode ser retardado, sem riscos	
ZONA DE ESCASSA REVERSIBILIDADE / FALECIDOS	PRETO	<ul style="list-style-type: none"> traumatismos cranianos com perda abundante de massa encefálica
	Lesões incompatíveis com a vida / Falecidos	



8. SOCORRO E SALVAMENTO

8.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

O objectivo da área de intervenção de Socorro e Salvamento é a busca, socorro e salvamento de vítimas, extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos.

8.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Comandante dos Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

Substituto: 2º Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

8.3. CONSTITUIÇÃO

Serviço Municipal de Protecção Civil

Bombeiros Voluntários de S. João da Madeira

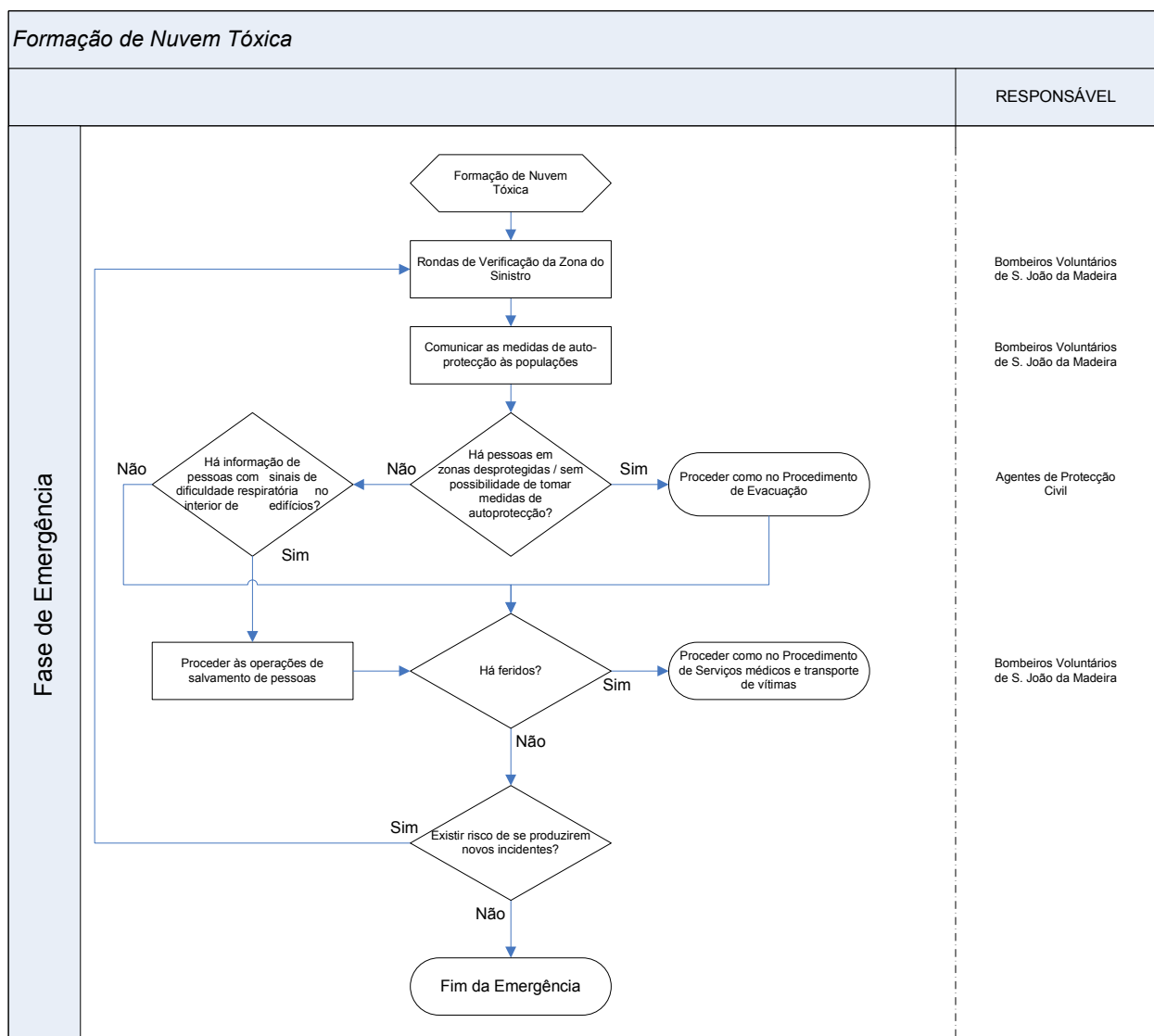
Núcleo da Cruz Vermelha de S. João da Madeira

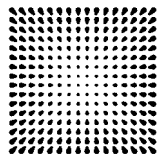
8.4. PROCEDIMENTO

- Desenvolver as acções de busca/salvamento.
- Dirigir os ocupantes de zonas sinistradas até às saídas, encaminhando-as para as Forças de Segurança no exterior de instalações.
- Realizar rondas de controlo de cada zona sinistrada, assegurando-se de que todos os ocupantes foram evacuados. Verificar espaços habitualmente desocupados (arquivos, sanitários, salas de reuniões, etc.). No caso de libertação de uma nuvem de gases tóxicos, identificar pessoas desprotegidas ou que não tenham possibilidade de tomar medidas de auto-protecção e encaminhá-las para os Pontos de Concentração (ver Procedimento de Evacuação).
- Auxiliar ocupantes com dificuldades de locomoção ou outra deficiência que possa condicionar a sua percepção do alarme, caso seja necessário.

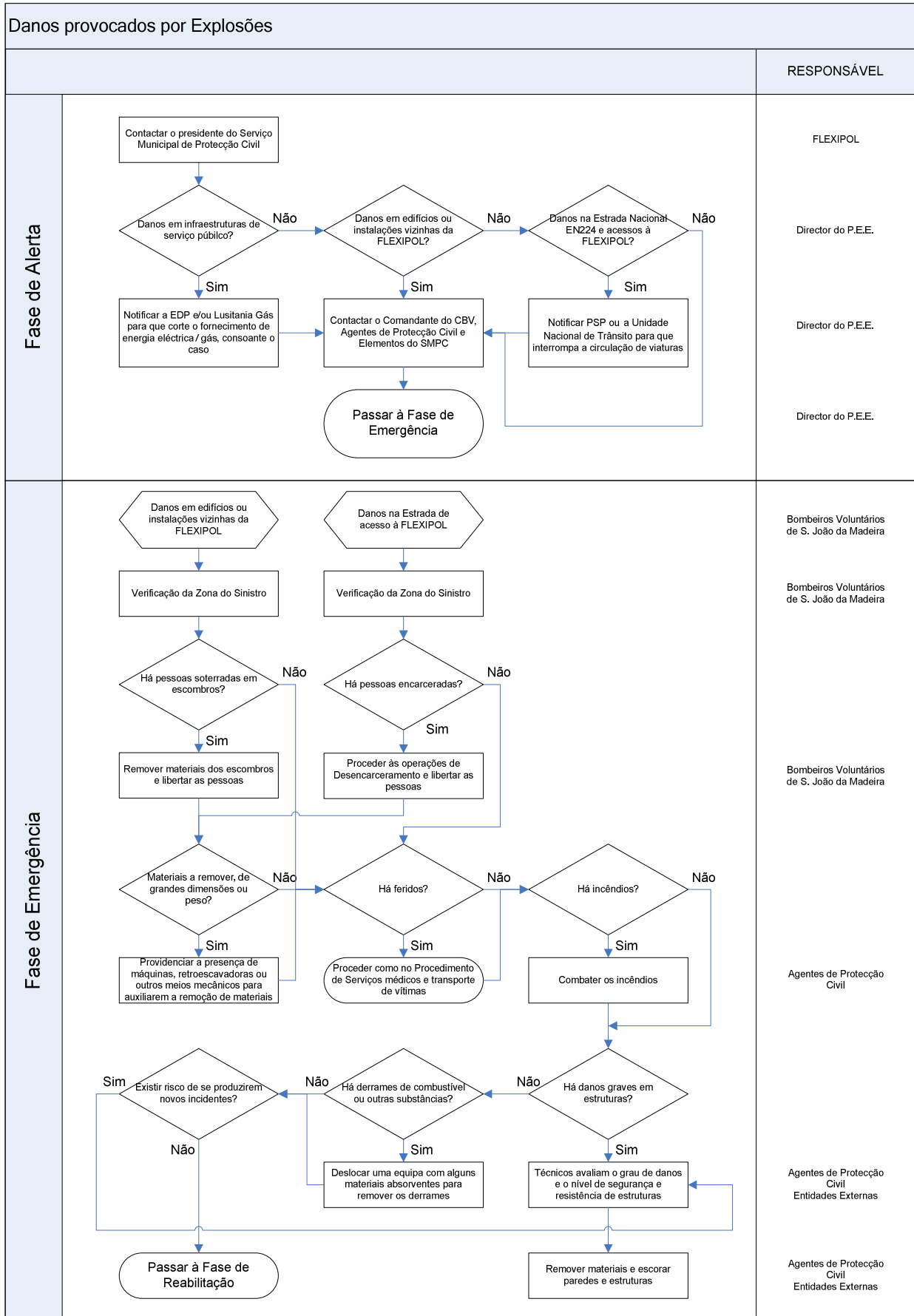
- Controlo e/ou combate a qualquer emergência, nomeadamente incêndios, derrames de materiais, ou queda de estruturas, seguindo as instruções do superior hierárquico ou do Comandante Operacional Municipal.
- Prestar assistência a pessoas presentes nos edifícios ou pessoal de outras Equipas de Emergência que tenham sofrido lesões ou ferimentos (ver Procedimento Serviços Médicos).
- Verificar, no local, o estado físico e psicológico de vítimas do acidente, assegurando que se mantêm calmos e conscientes e, que o seu estado físico permanece estabilizado (ver Procedimento Serviços Médicos).

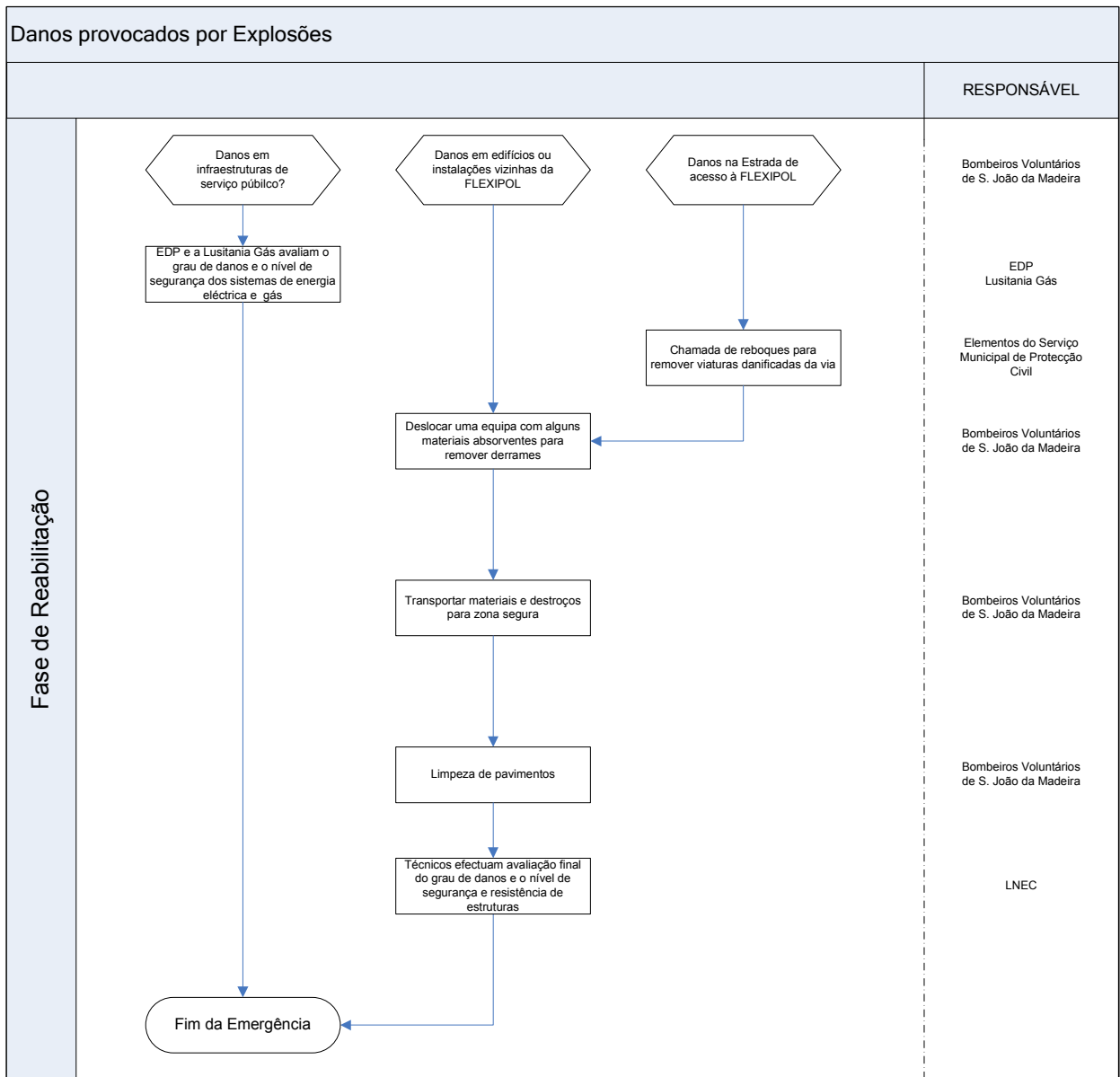
Em seguida apresenta-se o Procedimento de Socorro e Salvamento para cada tipo de ocorrência e, algumas instruções para os Agentes de Protecção Civil, para cada situação possível de ocorrer.

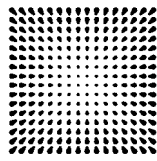




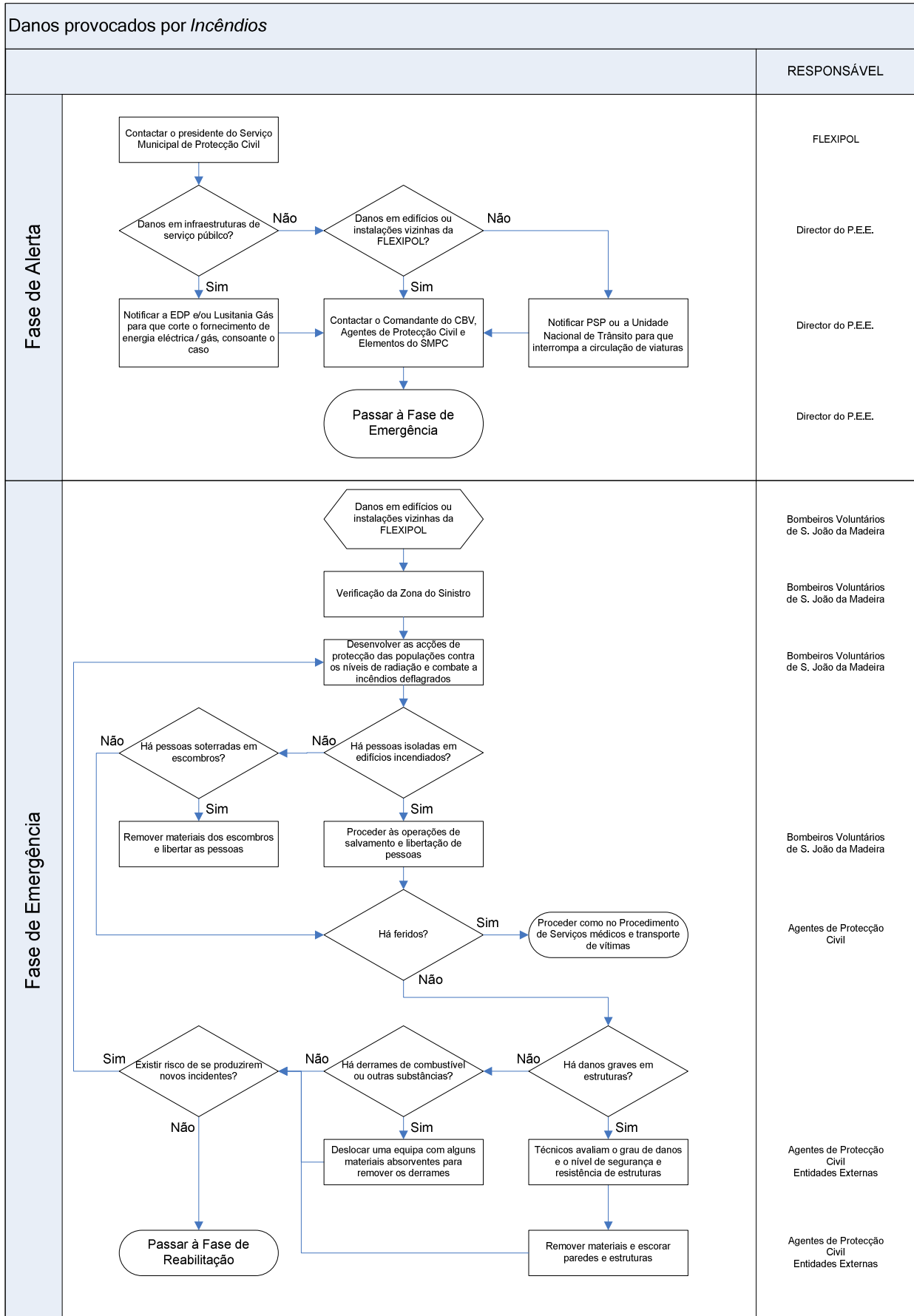
S. João da Madeira
Câmara Municipal

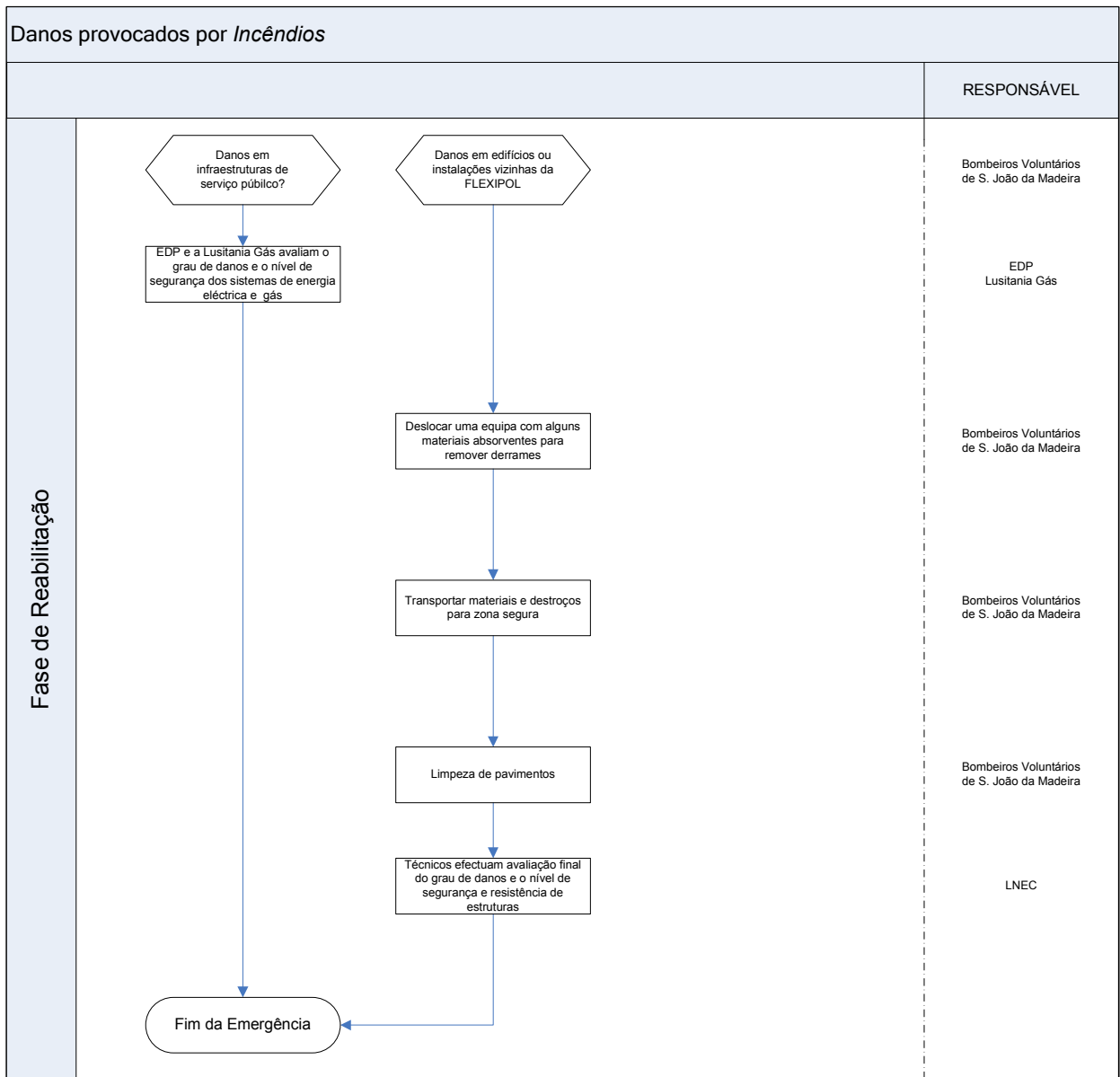


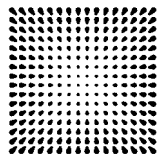




S. João da Madeira
Câmara Municipal







9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

9.1. PRIORIDADE DE ACÇÃO

O objectivo da área de intervenção de Serviços Mortuários é definir critérios de actividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

9.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Coordenador: Departamento de Planeamento e Ordenamento

Substituto: Núcleo da Cruz Vermelha de Saúde de S. João da Madeira

9.3. CONSTITUIÇÃO

Delegado de Saúde de S. João da Madeira

Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga

Polícia de Segurança Pública

INEM

Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de S. João da Madeira

9.4. PROCEDIMENTO

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança (PSP de S. João da Madeira) que, para tal, colaboram com o Delegado de Saúde.

- O Centro de Saúde de S. João da Madeira colabora nas acções de Serviços Mortuários com o Delegado de Saúde do município, no estabelecimento de condições sanitárias dos locais de reunião de mortes ou morgues provisórias.
- As Equipas da Cruz Vermelha Portuguesa asseguram o levantamento e transporte de cadáveres.

- É da responsabilidade do Delegado de Saúde e da sua equipa, com o apoio das entidades competentes:
 - Numerar;
 - Identificar;
 - Escolher o local de armazenamento de cadáveres, caso seja necessário;
 - Informar o Comandante Operacional Municipal, sempre que seja possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica;
 - Informar a Comissão Municipal de Protecção Civil qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população
 - Estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente no Cemitério de S. João da Madeira, ou noutro local a definir, com a colaboração da Junta de Freguesia e entidades competentes.
- A PSP de S. João da Madeira colabora nas acções de mortuária, recolhendo e guardando os espólios de falecidos e informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos.
- As equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, chamadas ao local de reunião de vítimas mortais identificam e entregam os corpos para serem sepultados.
- Os locais de reunião de vítimas mortais devem ser em instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. Deverão ainda ser tidas em conta as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.
- Os locais que, face à reduzida capacidade dos cemitérios, se destinam ao sepultamento de emergência deverão, na medida do possível, ser tipificados, sendo dada preferência a locais cobertos e fechados.

Os locais de reunião de vítimas mortais, bem como os locais de sepultamento de emergência encontram-se identificados em planta do Anexo A.